

Faculdade Catuaí – Instituto Catuaí de Ensino Superior

Coordenação do Processo Seletivo

Edital nº 004/10 Processo Seletivo – Inverno 2010/2

A Diretora Geral da **Faculdade Catuaí**, mantida pela Associação de Ensino de Cambé, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei N.º 9394/96, com a Portaria MEC N.º 2.402, de 9 de novembro de 2001, Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista as recomendações da Coordenação do Processo Seletivo, torna público o Edital do Processo Seletivo – Inverno 2010/2 para o preenchimento de vagas para o 2.º semestre do ano letivo de 2010, em obediência às normas que se seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2010/2 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2.º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2.º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 8.4 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O Processo Seletivo compreenderá uma prova de redação e Exame Curricular realizado por meio de um vestibular agendado.

1.4 Caso haja vagas remanescentes serão realizadas outras etapas do Processo Seletivo, por meio de vestibular, mediante aplicação de prova de redação em Língua Portuguesa e Exame Curricular.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com o seu desempenho no vestibular e com o número de vagas oferecidas.

2.2 Abaixo os cursos e as vagas ofertados pela **Faculdade Catuaí** ;

CURSOS	N.º de Vagas Noturnas	Portaria de Reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	60	Portaria de Reconhecimento nº 778 de 10/06/2009 – publicada no DOU 15/06/2009
DIREITO	50	Portaria de Reconhecimento nº. 456 de 11/06/2008 – publicada no DOU de 24/06/2008
PEDAGOGIA	100	Portaria de Reconhecimento nº 606 de 27/08/2008 - Publicada no DOU 28/08/2008

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Vestibular Agendado

3.1.1 As inscrições dos candidatos para o vestibular agendado serão realizadas no período de **03 de maio a 31 de julho de 2010**, no endereço eletrônico www.faculdadecatuaí.com.br, ou na Secretaria da Faculdade.

3.1.2 As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 13h às 21h e, aos sábados, das 9h às 11h.

3.2.2.1 Quadro de datas:

Datas	Eventos
03/05/2010	Início do Vestibular Agendado
31/07/2010	Término do Vestibular Agendado

3.3 DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

3.3.1 Para realizar a inscrição o candidato necessita:

a) Preencher a ficha de inscrição *on-line*, no site , ou na Secretaria e entregar na **Faculdade Catuaí**, os documentos abaixo:

b) 1 foto 3X4:

c) Cópia de RG e CPF

d) Cópia autenticada do Histórico Escolar (Ensino Médio):

e) Questionário sócio-educacional preenchido

f) realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), na tesouraria da Faculdade.

g) A **Faculdade Catuaí** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

h) A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição na tesouraria da Faculdade e a entrega dos documentos na Secretaria da Faculdade.

3.3.2 O candidato inscrito poderá imprimir o Manual do Candidato pelo site www.faculdadecatuaí.com.br

3.3.3 Em nenhuma hipótese será feita a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.4 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a **Faculdade Catuaí** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

3.3.5 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, tendo a **Faculdade Catuaí** o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.6 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4 DAS PROVAS

4.1 Os candidatos que concorrerem ao vestibular agendado para os cursos de Administração, Direito e Pedagogia, serão avaliados em duas fases:

- **Redação:** Será apresentado um tema para elaboração da redação. A prova de redação em Língua Portuguesa tem caráter eliminatório. Serão reprovados os candidatos que obtiverem conceito “E”, numa escala que varia entre “A” (conceito máximo) e “E” (conceito eliminatório);
- **Exame Curricular** (será avaliado o desempenho do aluno nas três séries do Ensino Médio) nas disciplinas seletivas, aquelas cujas notas, obtidas no currículo do Ensino Médio, serão utilizadas para compor o conceito no processo seletivo da **Faculdade Catuaí**:

CURSOS	Disciplina I	Disciplina II	Disciplina III
ADMINISTRAÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Inglês
DIREITO	Língua Portuguesa	História	Inglês
PEDAGOGIA	Língua Portuguesa	História	Inglês

4.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e no horário marcados para a realização da redação, munido do original do documento de identidade – RG e o número de sua inscrição.

4.3 Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas, salvo os casos especiais, que terão tratamento diferenciado, mediante decisão da Coordenação do Processo Seletivo.

4.4 As provas do vestibular agendado para os cursos mencionados no subitem 2.2, serão realizadas às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, no período **03 de maio a 31 de julho de 2010**, somente na sala nº. 15 de acordo com a data e horários previamente agendados pelo candidato no ato da inscrição.

4.4.1 Não haverá provas do vestibular agendado dos dias:

- 03 a 05 de junho de 2010.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no vestibular tradicional deverá solicitar à Coordenação do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização do exame:

a) provas ampliadas, em braile ou auxílio de um leitor;

b) tratamento diferenciado no dia de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.3 As solicitações deverão ser protocolizadas na Secretaria da Faculdade.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 A classificação para o curso escolhido e para a matrícula em 1.^a chamada, em qualquer uma das duas modalidades de vestibular, dar-se-á pela ordem decrescente do resultado final (RF), até o mínimo de pontos estabelecido pela Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com o rendimento dos candidatos, e até o limite de vagas oferecidas em cada curso e modalidade de vestibular.

6.2 Havendo empate no resultado final (RF) terá prioridade o candidato que obtiver maior nota na prova de Redação, se ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.3 Estará desclassificado o candidato que faltar à prova, deixar em branco ou obtiver nota inferior ao mínimo estabelecido no subitem 4.1 desse edital.

6.4 A **Faculdade Catuaí** se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados nos cursos ofertados. Nesse caso, os candidatos classificados poderão optar por outro curso, com vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas. Não cabe aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

6.5 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a **Faculdade Catuaí** devolverá integralmente toda a quantia despendida pelos candidatos na efetivação da matrícula, e não cabe a eles também qualquer reclamação ou recurso.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Coordenação do Processo Seletivo divulgará, mediante Edital de Convocação, nos quadros de avisos da secretaria da **Faculdade Catuaí** e no site www.faculdadecatuaui.com.br, a relação dos candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado.

7.2 Os candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado serão comunicados pela Coordenação do Processo Seletivo, sendo os resultados divulgados da seguinte forma:

Provas Realizadas na	Divulgação do Resultado
3. ^a feira	5. ^a feira subsequente
5. ^a feira	2. ^a feira subsequente
Sábado	3. ^a feira subsequente

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 As matrículas para os candidatos classificados e convocados no vestibular agendado em conformidade com este Edital, serão realizadas na Secretaria da Faculdade de 2.^a a 6.^a feira, das 14h às 21h, e aos sábados, de 9h às 11h.

8.2 Os prazos de matrículas dos candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado serão nas seguintes datas:

Divulgação do Resultado	Matrícula
3. ^a feira	5. ^a , 6. ^a feiras e sábado subsequentes
5. ^a feira	2. ^a , 3. ^a e 4. ^a feiras subsequentes.
Sábado	4. ^a , 5. ^a e 6. ^a feiras subsequentes

8.3 No caso de convocações extraordinárias, o prazo de matrícula será determinado por um novo Edital de Convocação afixado nos quadros de avisos da Secretaria e no site www.faculdadecatuaí.com.br.

8.4 A matrícula dos candidatos convocados deverá ser feita para o 1.º período do curso para o qual obteve classificação, juntando **uma foto 3x4 recente** e **uma cópia** dos seguintes documentos:

a) histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2.º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes ;

b) certidão de nascimento ou casamento;

c) título de eleitor;

d) comprovante de residência;

e) certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

8.5.1 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2.º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação competente.

9 DAS CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 As convocações extraordinárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão afixadas nos quadros de avisos da Secretaria da **Faculdade Catuaí** e no site www.faculdadecatuaí.com.br, obedecendo-se aos critérios de classificação do item 6 deste Edital.

10 DO INÍCIO E LOCAL DAS AULAS

10.1 O início das aulas para o 2.º semestre letivo de 2010, para os cursos, dar-se-á no dia **02 de agosto de 2010**.

10.2 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para os alunos aprovados nos cursos dos períodos noturnos.

11 DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES)

11.1 A **Faculdade Catuaí** é inscrito no FIES, regulamentado pela Portaria N.º 860 do MEC, de 27 de maio de 1999, que financia até 50% do valor do curso.

11.2 O aluno regularmente matriculado na **Faculdade Catuaí** poderá obter informações sobre o FIES no início do semestre letivo no endereço eletrônico www.mec.gov.br.

12 Do programa de Bolsa – ProUni

12.1 A **Faculdade Catuaí** está credenciada ao ProUni - Programa Universidade para Todos tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005, maiores informações no endereço eletrônico www.mec.gov.br.

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Este Edital do Processo Seletivo do 2.º semestre de 2010 poderá ser modificado pela Coordenação do Processo Seletivo, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo Seletivo em casos omissos.

Profª Ms. Maria Izabel Batista Alabarces

Diretora Geral